



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N.º 023/2022 _____ LEI N.º 249
PROJETO DE LEI N.º 025/2022 _____ DATA 04 / 04 / 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 025/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE HULLE DEL PUPPO QUE "INSTITUI A UVA COMO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

APROVA:

Art. 1º Institui, por esta Lei, a uva como Símbolo Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º Integram o elenco de Símbolos do Município de Marechal Floriano, o Brasão, a Bandeira, o Hino do Município, a Orquídea Cattylea Warneri, a Quaresmeira Roxa, o Centro Comunitário e Cultural Ezequiel Ronchi, a Casa do Nonno do Distrito de Araguaia, o Frango, a Paca, a Mata Atlântica, as Orquídeas Pabstiella Boíae, Pabstiella Truncatilabia e Acianthera Atrata, descobertas nesta Municipalidade, o Manacá da Serra (Tibouchina Mutabilis), o Mel e a Uva.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 09 de Março de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Júnior
Presidente

Maylson Litig
Vice-Presidente

Natalino Bianqui Netto
1º Secretário

Projeto de Lei n.º 025/2022 - Autor: Felipe Hulle Del Puppo

Av. Presidente Kennedy n.º 194, Centro – Marechal Floriano / ES Tel: (27) 3288-1925